

Decreto n.º 726

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 1.º da lei n.º 953, de 22 de dezembro de 1961, resolve:-

Art. 1.º Ficam abertos créditos suplementares a dotação do orçamento do corrente exercício, da imprevista de R\$ 1.481.055,20 (Um milhão quatrocentos e oitenta e um mil, cinquenta e cinco

cruzeiros e vinte centavos), para pagamento de diferença de salário mínimo aos operários municipais, correspondente ao período de 16 de outubro a 31 de dezembro de 1961:

8 63 1 - Operários dos serviços de água	100.957,90
8 63 1 - Operários dos serviços da Estação de Tratamento de Água	34.700,00
8 63 1 - Operários dos serviços de guarda matas e reservatórios	48.993,10
8 63 1 - Operários dos serviços de esgotos	57.360,00
8 81 1 - Operários dos serviços de parques e jardins	82.860,00
8 81 1 - Operários dos serviços de guarda de jardins	61.920,00
8 81 1 - Operários dos serviços de marcos, canais e pavimentação	382.055,00
8 81 1 - Operários dos serviços do britador	42.440,00
8 82 1 - Operários dos serviços de estradas e pontes	165.265,60
8 82 1 - Operários dos serviços de conservação permanente de estradas	55.040,00
8 82 1 - Operários dos serviços da fabricação de manilhas	34.400,00
8 85 1 - Operários dos serviços de limpeza pública	183.674,50
8 85 1 - Operários dos serviços de apreensão de cães	19.706,80
8 87 1 - Operários dos serviços de próprios municipais	62.020,00

